

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 7.253 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Progressão Funcional nas Classes dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 13 a 17 e art. 39, §1º, da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e a Ata nº 175, de 26 de janeiro de 2024 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2024, **PROGRESSÃO FUNCIONAL NAS CLASSES** dos servidores que atingiram a pontuação prevista no art. 14 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, enquadrando-os na classe correspondente da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Classe Anterior	Classe Atual
17019	Adilson Schmachtenberg	22/11/2018	2	3
13510	Adriana Aparecida Rosniecck Balbinotti	27/08/2024	4	5
13749	Celoni Aparecida de Oliveira Rodrigues	10/11/2023	4	5
16896	Claudia Aparecida Campos	16/07/2018	2	3
13595	Cleiton Flach	01/09/2014	4	5
12394	Eladia Inês Lombardi Perozzo	17/12/2012	5	6
13676	Elza Almeida de Azevedo	16/09/2014	4	5
13714	Karina da Rosa	01/10/2014	4	5
9601	Lilian Cordeiro de Lucena Lehrbach	09/07/2008	7	8
15318	Luciana Rodrigues dos Santos	05/12/2016	3	4
13706	Márcia Antunes Bueno de Moraes	22/09/2014	4	5
8362	Maurinha Helena Baches Ferreira	03/07/2006	8	9
15253	Neiva Lira Esbabo	03/10/2016	3	4
15237	Rudimar Ernandes Walkoviecz	12/09/2016	3	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2024


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 7.253 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Progressão Funcional nas Classes dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmealeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 13 a 17 e art. 39, §1º, da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e a Ata nº 175, de 26 de janeiro de 2024 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2024, **PROGRESSÃO FUNCIONAL NAS CLASSES** dos servidores que atingiram a pontuação prevista no art. 14 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, enquadrando-os na classe correspondente da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Classe Anterior	Classe Atual
17019	Adilson Schmachtenberg	22/11/2018	2	3
13510	Adriana Aparecida Rosniecek Balbinotti	27/08/2024	4	5
13749	Celoni Aparecida de Oliveira Rodrigues	10/11/2023	4	5
16896	Claudia Aparecida Campos	16/07/2018	2	3
13595	Cleiton Flach	01/09/2014	4	5
12394	Eladia Inês Lombardi Perozzo	17/12/2012	5	6
13676	Elza Almeida de Azevedo	16/09/2014	4	5
13714	Karina da Rosa	01/10/2014	4	5
9601	Lilian Cordeiro de Lucena Lehrbach	09/07/2008	7	8
15318	Luciana Rodrigues dos Santos	05/12/2016	3	4
13706	Márcia Antunes Bueno de Moraes	22/09/2014	4	5
8362	Maurinha Helena Baches Ferreira	03/07/2006	8	9
15253	Neiva Lira Esbabo	03/10/2016	3	4
15237	Rudimar Ernandes Walkoviecz	12/09/2016	3	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 31 de janeiro de 2024


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal